DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORACÉIA

Conforme Lei Municipal nº 2.058, de 08 de novembro de 2017

www.boraceia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/boraceia

Poder Legislativo 2
Licitações e Contratos 2
Aditivos / Aditamentos / Supressões 2
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 4
Parecer prévio 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Boracéia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico deBoracéia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.boraceia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/boraceia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Boracéia
CNPJ 46.189.734/0001-61
Praça Eugênio Burjato, n° 93
Telefone: (14) 3295-9100
Site: www.boraceia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/boraceia

Câmara Municipal de Boracéia
CNPJ 01.900.951/0001-80
Praça Eugênio Burjato, n° 93
Telefone: (14) 3295-1227
Site: www.camaraboraceia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Boracéia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.boraceia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/boraceia

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

CÂMARA MUNICIPAL DE BORACÉIA

Estado de São Paulo
CNPJ: 01.900.951/0001-80
Praça Eugênio Burjato, 93 - Centro - Boracéia-SP - CEP 17.270-010

TERMO ADITIVO Nº 01/2026
AO CONTRATO Nº 01/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 01/2025

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS ESPECIALIZADOS PARA ASSESSORIA JURÍDICA À CÂMARA MUNICIPAL, INCLUINDO CONSULTORIA E ASSESSORIA SOBRE ATOS ADMINISTRATIVOS, EMISSÃO DE PARECERES TÉCNICOS, ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E JUDICIAIS, SUPORTE À ELABORAÇÃO DE NORMATIVAS E PLANTÃO JURÍDICO NUMERO 01/2025, CELEBRADO 17 DE FEVEREIRO DE 2025, NO QUAL FIGURAM COMO CONTRATANTE A CAMARA MUNICIPAL DE BORACEIA-SP E COMO CONTRATADA OJA E PITON SOCIEDADE DE ADVOGADOS, CNPJ Nº 26.290.210/0001-55.

CONTRATANTE: A Câmara Municipal de Boracéia, pessoa jurídica de direito público interno, Praça Eugenio Burjato, 93, município de Boracéia/SP, CEP 17070-010, inscrita no CNPJ sob o nº 01.900.951/0001-80, neste ato representada pelo seu Presidente Marcio Martinello, doravante denominada CONTRATANTE.

CONTRATADA: OJA e Piton Sociedade de Advogados, sociedade de advocacia regularmente inscrita no CNPJ sob nº sob o nº 26.290.210/0001-55, situada na Rua Treze de Maio, 14-20, Vila Noemi, Bauru/SP CEP 17014-450, neste ato representada por suas sócias, Flavia Piton Thomazella, OAB/SP 263.883 e Williana de Fatima Oja, OAB/SP 256.019, doravante denominada CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo fundamenta-se no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021; no art. 107 da Lei nº 14.133/2021 (serviços contínuos); na cláusula quarta do Contrato nº 01/2025; na manifestação da Gestora do Contrato; na autorização da Presidência da Câmara.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 01/2025 por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de **17/02/2026 a 17/02/2027.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Fica mantido o valor mensal de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), totalizando R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para o período prorrogado.

Fone: (14) 3295-1227 **site: camaraboraceia.sp.gov.br** **e-mail: camara@boraceia.sp.gov.br**

CÂMARA MUNICIPAL DE BORACÉIA

Estado de São Paulo
CNPJ: 01.900.951/0001-80
Praça Eugênio Burjato, 93 - Centro - Boracéia-SP - CEP 17.270-010

Parágrafo único. O pagamento continuará condicionado à apresentação de relatório mensal de atividades e nota fiscal devidamente atestada.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste termo correrão por conta da dotação orçamentária própria do exercício de 2026/2027.

CLÁUSULA QUINTA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 01/2025, não modificadas por este instrumento.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 vias de igual teor.

Boraceia, 17 de fevereiro de 2026.

Presidente da Câmara Municipal
Márcio Martinello

OJA e PITON Sociedade de Advogados
Flávia Piton Thomazella

Fone: (14) 3295-1227 site: camaraboraceia.sp.gov.br e-mail: camara@boraceia.sp.gov.br

COMUNICADO OFICIAL

A Câmara Municipal de Boraceia informa à população que as Contas do Poder Executivo, referentes ao Exercício de 2023, receberam **parecer prévio favorável** do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

A Câmara informa, ainda, que o processo se encontra **à disposição da população para consulta**, garantindo amplo acesso às informações.

Os interessados poderão em analisar as prestações de contas devem fazer a consulta pela plataforma do E-TCM, realizando os filtros necessários no seguinte link: https://www.camaraboraceia.sp.gov.br/?pag=T0RjPU9HTT1PVEU9T0RZPU9UTT1PR0U9T0dNPU9UST1PV0k9T1dFPQ==&view=LIST-FIN-ARQ&tarq=financeiro&tp=25&ano=2023, ou consultar a documentação junto à Secretaria da Câmara, durante o horário de expediente.

A Câmara Municipal reafirma seu compromisso com a transparência e o acompanhamento da gestão pública.

Câmara Municipal de Boraceia
26/02/2026